

O GENOCÍDIO PROGRAMADO DOS POVOS WAIMIRI E ATROARI

No momento em que o Governo Brasileiro, através do Decreto Presidencial nº 86.630 de 23.11.81 (doc.1) reduz 31% da área dos Waimiri e Atroari e transforma o que é reserva indígena em mera área interdita, esse Governo caracteriza mais um ato consciente e programado de genocídio contra esses dois povos indígenas.

Dirigimos à opinião pública nacional e internacional, essa denúncia que sintetiza os principais passos dados e instrumentos utilizados, a partir de 1968, no processo sistemático de expropriação do território dos Waimiri e Atroari, que tem como objetivo o extermínio desses dois povos:

1. A construção da BR-174 (Manaus-Caracará), proclamada como fatalidade, instalou no território Waimiri e Atroari, uma permanente invasão dirigida e espontânea (doc. 3, 4 e 5 - Recortes A, A1, A2 e D1).
2. Organização de um sistema de atração e contato que é, antes de tudo, um processo de alijamento, sedução, redução e integração dos índios, para dar lugar e proteção aos invasores, aos construtores dos projetos oficiais e oficiosos (doc.6, 7 e 5 - recortes B1 e B2).
3. O esmagamento da resistência dos dois povos, através:
 - da manutenção de um ambiente de invasão militar, inclusive usando a força armada (doc.8 - recortes C, C1, C2 e C3);
 - da desarticulação da organização Waimiri e Atroari, inibindo o movimento desses povos no chão tradicional, promovendo deslocamentos dentro da reserva indígena, além da ameaça de transferências para fora de seus territórios, provocando divisões internas nos dois povos (recortes D e D1);
 - do uso, para fins de atração, de indígenas de outras nações amazônicas, em sua maioria desintegrados e sem informação histórica a respeito das injustiças que pesam há três séculos sobre os Waimiri e Atroaris (recortes E, E1, E2 e E3).
 - da sustentação de uma equipe de saúde, no mínimo, irresponsável (doc.9 e 10);
 - da nomeação para a direção da Frente de Atração Waimiri e Atroari (FAWA) de pessoas escravas dos bons salários que o órgão oferece, subservientes e cumpridoras de ordens, sejam boas ou más, emanadas da direção geral dos trabalhos (doc.6, 3 e 4 - recortes F e F1);
 - do relacionamento com os Waimiri e Atroari, como se fossem seres inferiores e necessitados dos benesses da civilização (recortes B, B1, B2 - doc.11);
 - do desarmamento dos índios, equipando, por sua vez, os invasores sejam eles funcionários da FUNAI ou não (doc. 8, recorte A1);
4. A impunidade da política agressiva dos governos dos estados do Amazonas e do Território Federal de Roraima, declaradamente anti-indígenas (recortes G, G1, G2 e G3).
5. Manipulação da opinião pública, evidenciando e exagerando com fotos e manchetes a "crueldade e desumanidade" das ações de resistência dos Waimiri e Atroari, a fim de obter o apoio popular e de justificar novos crimes e agressões, criando uma cortina para ninguém ver os índios que caíram mortos (reduzidos de 3000 em 1968 para menos de 1000 em 1975), enquanto que, do lado dos invasores, o número de mortos foi 24. Chegou-se ao absurdo de instaurar inquérito policial contra esses índios semi-isolados (doc.12 e 13 - recortes H, H1 e H2).
6. O controle do Governo na área, impedindo qualquer possibilidade de uma ação pré-Waimiri e Atroari, aceitando apenas a colaboração de missões religiosas e científicas, desde que aceitem o programa integacionista oficial (doc.3, recorte I).
7. Manipulação de documentos e da própria lei, para prejudicar os índios e favorecer empresas de ocupação e a construção de uma hidrelétrica (doc. 1, 14 e 15).
8. O retardamento intencional ^{pela} FUNAI, das providências que objetivam a demarcação do território Waimiri e Atroari, cedendo à pressão de interesses empresariais (doc. 2, 16 e 17).

A relação acima comprova que o Governo brasileiro vem agindo contrariamente aos direitos dos povos Waimiri e Atroari, reconhecidos pela legislação indígenista (doc. 16).

fls.2

O Decreto Presidencial de 23.11.81, tira 31% da reserva indígena Waimiri e Atroari, e transforma, ilegalmente, o restante da reserva indígena - área inalienável, em área interdita, que amanhã ou depois, pode ser parcial ou totalmente alienada (doc. 18, 1, 19 e 15).

A permanecerem estas circunstâncias, acreditamos que o decreto será o sepultamento definitivo de mais esses dois povos. Lamentamos também, a participação do Governo Francês neste ato de genocídio, através do cofinanciamento da Hidrelétrica de Balbina, empreendimento favorecido com o citado decreto presidencial (doc. 20 e 21).

A proposta que apresentamos é a imediata revogação do decreto ilegal nº 86.630 de 23.11.81 e a demarcação do território Waimiri e Atroari, ouvidos para isso, os dois povos em questão e uma assessoria antropológica livre de interesses alienígenas, mas decididamente a serviço da causa Waimiri e Atroari.

Temos a firme convicção que os povos indígenas Waimiri e Atroari, após esses 300 anos de resistência e de sobressaltos constantes, com a organização e ajuda de todas as forças vivas portadoras de esperança do mundo inteiro, "possam viver na sua terra, na paz e na tranquilidade".

Proclamamos a nossa esperança no futuro desses dois povos, destemidos defensores da justiça e cheios de perspectivas auspiciosas para toda a humanidade, por seus valores e tradições, pela sua fé e vida comunitárias e pela defesa de suas terras e valores naturais.

Itacoatiara, 7 de julho de 1982

Equipe de Pastoral Indigenista
Prelazia de Itacoatiara

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS CITADOS

1. Decreto nº 86.630 de 23.11.81, que desmembra 31% da reserva indígena Waimiri e Atroari e faz retroagir a lei, transformando o restante da reserva indígena em mera área interditada.
Obs.- De acordo com o documento nº 14, o território desmembrado seria de 40 a 45%.
 2. Relatório da antropóloga Angela Maria Batista, fazendo uma proposta de redefinição da área Waimiri e Atroari.
 3. Ata da 81ª sessão do Conselho Indigenista da FUNAI, realizada em 24.01.1975, onde os conselheiros e o ex-presidente da FUNAI, Gal. Ismarth de Araujo Oliveira, reafirmam a irreversibilidade da estrada BR-174, apesar dos assessores Olympio Serra e Carlos Moreira Neto questionarem a fatalidade da estrada.
 4. Ofício do ex-presidente da FUNAI, Gal. Ismarth de Araujo, do dia 27.01.1975, comunicando o recebimento do resultado do Encontro de Pastoral Indigenista de Belém, e afirmando o desenvolvimento dos trabalhos de atração dos Waimiri e Atroari, "com a estrada ou sem ela".
 5. "A Guerra de Extermínio contra os Waimiri e Atroari" - documento apresentado por Egidio Schwade, membro da Equipe de Pastoral Indigenista da Prelazia de Itacoatiara, ao Tribunal Russel, realizado em novembro de 1980, em Rotterdam.
 6. Relatório do sertanista Gilberto Pinto Figueiredo Costa sobre os trabalhos de atração Waimiri e Atroari objetivando acelerar a integração desses indígenas na sociedade nacional, e apoiar a construção da BR-174.
 7. Depoimento do Pe. Antonio Iasi Jr., secretário do CIMI, na CPI do Índio, realizada em 13 de setembro de 1977, onde denuncia que seis milhões de cruzeiros destinados à FUNAI para a atração dos Waimiri e Atroari, foram desviados para dar cobertura aos "invasores da área dos referidos índios".
 8. Ofício do Comando Militar da Amazônia - CMA, de 21.11.74, assinado pelo General de Bda. Gentil Nogueira Paes, onde apresenta um acordo entre esse Comando e a FUNAI, e, entre outras determinações, ordena que o "Comando, caso haja visitas dos índios, realize pequenas demonstrações de força, mostrando aos mesmos os efeitos de uma rajada de metralhadora, de granadas defensivas e da destruição pelo uso de dinamite".
 9. "Epidemia de Sarampo entre os Waimiri e Atroari" - Relatório do atendente de enfermagem Egipson Nunes Correia, do dia 02.06.1981, onde declara que "ainda continuam morrendo dezenas de índios, por falta de uma assistência médica imediata, precisa e segura", por parte da FUNAI.
 10. "Sarampo na área dos Waimiri e Atroari" - Relatório do Atendente de Enfermagem Leonida Egufe, onde declara a má vontade e falta de seriedade no atendimento aos Waimiri e Atroari, quando do surto de sarampo, pela Casa do Índio de Manaus.
 11. Relatório Oficial nº 5 do Pe. Calleri, datado de 26.10.1968, afirmando, entre outras declarações: "...o índio bem sabe que isso está no nosso direito de gente superior"; ou ainda: "tudo procederá no mesmo sistema: carregar o índio para resfriá-lo".
 12. Ofício nº 69/75 do Departamento de Polícia Federal, de 05.02.1975, solicitando informações da FUNAI para instruir o Inquérito Policial 3/75 contra os Waimiri e Atroari - Informação histórica dos Waimiri Atroari, elaborada pelo antropólogo Carlos de Araujo Moreira Neto.
 13. "Nem Bárbaros nem Inegregados: Waimiri e Atroari" - matéria publicada nos jornais "Porantim" (junho/julho/81-pag.4) e "Folhetim" (28/06/81), mostra as facetas dos Waimiri e Atroari, criadas pela FUNAI, para confundir a opinião pública.
 14. Instrução Técnica nº 033 de 24/07/1980, do Diretor do Departamento Geral do Patrimônio Indígena - Cláudio Pagano de Melo, determinando o deslocamento de dois servidores para o estudo do limite oeste da área dos Waimiri e Atroari.
 - Relatório do Chefe de Divisão de Demarcação e Fiscalização do DGPI, Ney da Fonseca, e da Assistente Hildegart de Castro Rick, relatando o resultado dos estudos na área nordeste dos Waimiri e Atroari, de acordo também com a Instrução Técnica nº 033.
 - Parecer do Técnico do DGPI, Heráclito Ortega, sobre os estudos referentes à área nordeste dos Waimiri e Atroari, de acordo com a Instrução Técnica nº 033.
- Obs.- Ressalta-se aqui, o erro intencional da FUNAI, usando o mesmo nº de Instrução Técnica, ou seja, 033, para estudos em áreas distintas: oeste e nordeste; despitando, dessa forma, os resultados da última, verdadeiro alvo pré-determinado de seu interesse.

15. "Decreto de Figueiredo mais um passo no processo genocida contra os Waimiri e Atroari" - manifesto apresentado pela Equipe de Pastoral Indigenista da Prelazia de Itacoatiara, denunciando o desvio ilegal das terras indígenas em benefício da empresa de mineração e hidrelétrica.
16. Legislação Indigenista - na página 51 é citado explicitamente o decreto 68.907 que cria a reserva indígena Waimiri e Atroari.
17. Ofício do sub-coordenador da Coordenação da Amazônia - COAMA, José Porfírio de Carvalho, encaminhando ao coordenador, o memorando nº 20/74 (anexo), do sertanista Gilberto Pinto, solicitando a interdição da área habitada pelos Waimiri e Atroari.
18. Decreto nº 68.907 de 13/07/1971, que cria a reserva indígena Waimiri e Atroari. Tal decreto deu o prazo de dois anos para a apresentação ao ministro do Interior, do projeto de redução da área, desde que considerada excessiva para os índios.
19. Portaria nº 1.157/E de 9/12/81, onde a FUNAI regulamenta o Decreto Presidencial nº 86 630 de 23.11.1981.
20. "Brasil - França a propósito do Encontro dos seus Governos" - Subsídios para uma reflexão sobre a barragem e hidrelétrica de Balbina, um programa conjunto dos dois governos que está levando a destruição física e cultural a duas minorias indefesas.
21. "Para que colocar barragens em áreas indígenas?" - artigo de Paul Aspelin mostrando a inutilidade das barragens através de dados científicos.
22. Mapas:
 1. Território Waimiri e Atroari - Tradicional em 1968.
 2. Reserva Indígena Waimiri e Atroari (Decreto 68 907)
 3. Áreas interditadas (cf. dec. 74 463/74 e Port. 511/78).
 4. Alterações das áreas interditadas e da Reserva Indígena (cf. Dec. 86 630/81) e área declarada de utilidade pública.
 (Mapas confeccionados por Maulício Barcellos, sob a orientação da equipe de pastoral indigenista de Itacoatiara).

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

RELAÇÃO DOS RECORTES CITADOS

- A - "CIMI pede paralização da Manaus-Caracará" - o recorte revela também, como após os ataques aos índios, os invasores procuram se armar melhor e ostentar seu poderio bélico. (O Estado de São Paulo - 23/01/75).
- A1 - "FUNAI não cogita de vetar Estrada" - além da determinação da FUNAI em apoiar a construção da estrada, o recorte mostra a preocupação do órgão em desarmar os índios, inclusive, impedindo que eles utilizem objetos para fabricação de suas próprias armas de defesa. (O Estado de São Paulo - 25/01/75).
- A2 - "Problemas com índios não param estradas" - mostra como a FUNAI está subordinada à política global do desenvolvimento econômico do País, não duvidando em reduzir cada vez mais o território Waimiri e Atroari (Jornal do Brasil, 28/01/75).
- B - "Apoena poderá abandonar a atração dos Atroaris" - o sertanista da FUNAI declara publicamente a certeza de que os Waimiri e Atroari são "seres cuja cultura e grau de civilização é inferior à nossa" (Jornal do Comércio, 15/04/75).
- B1 - "Quatro índios Atroari-Waimiri passeiam pela Zona Franca de Manaus" - o sertanista da FUNAI, Giuseppe Cravero, exhibe crianças Waimiri-Atroari em passeio pela Zona Franca de Manaus, afirmando que eles estão integrados à civilização. (A Crítica, 15/04/81).
- B2 - "Os Uaimiri Atroari já aceitam o branco" - a matéria também é um reforço do posicionamento da FUNAI de que os Waimiri e Atroari estão sendo preparados para a concretização da hidrelétrica de Balbina, e, "embora não habitem as terras a serem inundadas, aquele é o local onde eles recebem os alimentos - caça, pesca e frutos silvestres". (O Estado de São Paulo 28/4/81).
- C - "Atroaris têm contato com militares na Manaus-Caracará" - evidencia todo um poderio militar de ocupação e controle de território e movimento dos Waimiri e Atroari. (Jornal do Brasil, 23/09/73).
- C1 - "Sertanista vai usar até dinamite para se impor aos Waimiri" - o sertanista apenas tornou pública as instruções contidas no acordo do Comando Militar da Amazônia - CMA e FUNAI. (Globo, 06/01/75). (Ver doc.8).
- C2 - "FUNAI vai punir sertanista que usaria dinamite" - a matéria comprova a intenção de massacres contra os indígenas por funcionários da FUNAI. (O Estado de S. Paulo, 7/1/75).

fls.5

- C3 - "Apoena sobrevoa região dos Waimiri-Atroaris e localiza aldeias ainda desconhecidas" Apoena Meireles, ao localizar dois novos aldeamentos dos Waimiri e Atroari, solicita à Coordenação da Amazônia - COAMA, o envio de "uma grande quantidade de armas de fogo" (Jornal do Brasil, 7/02/75).
- D - "Método da FUNAI leva índio ao extermínio" - a denúncia do sertanista Milton Lolli, revela como a FUNAI tentava controlar o movimento dos líderes indígenas dentro do seu território tradicional. O funcionário foi demitido e taxado de "louco e analfabeto". (A Crítica, 4/3/75).
- D1 - "Sugerida a mudança dos Atroaris" - além da transferência dos indígenas em virtude da rodovia, o depoimento preconceituoso do Comandante do 6º Batalhão de Engenharia e Construção do Exército - 6ºBEC, coronel Arruda, responsável pela construção da BR-174 (O Estado de São Paulo, 02/01/75).
- BE- "Apoena Meireles procura Atroaris" - a preocupação dos invasores em se apresentar numericamente superiores aos índios é, o apoio que a FUNAI sempre teve do 6º BEC, tornam-se públicos na matéria (O Estado de São Paulo, 28/03/75).
- E1- "Índio exige seguro para atrair Atroari" - mostra como os Xavantes estavam sendo usados pela FUNAI para seus fins escusos e a confusão desses índios com relação à missão que iriam executar. (O Estado de São Paulo, 11/03/75).
- E2- "Gripe mata chefe Waimiri que era contra brancos e mais 14 companheiros seus" - além da morte de Moruaga, chefe dos Waimiri Atroari, mostra o índio do Alto Rio Negro participando da Frente de Atração Waimiri Atroari (FAWA). Nessa frente de atração, havia também índios Tukano, Suruí, Dessana, Munduruku e outros. (Jornal de Brasília, 3/09/73).
- E3- ARC: Anthropology Resource Center - NEWSLETTER, volume 3, dezembro de 1979, traz um artigo intitulado "Waimiri Atroari The Massacres Behind the Myth", onde mostra a participação de cerca de 80 índios destribalizados, como funcionários da FUNAI, armados para o caso de enfrentamento com os Waimiri e Atroari.
- F- "Que fazer com os índios?" - Apoena revela seu serviço de "ponta de Lança das grandes empresas", cargo que continua executando na FUNAI, e que é o cargo de tantos outros nesse órgão. (Opinião, 17/01/75).
- F1 - "Sertanista defende método Atroari e condena o CIMI" - mostra a irresponsabilidade do chefe de atração dos Waimiri Atroari, Apoena Meireles e a total ignorância do sertanista com os fatos relacionados aos índios, já que declara: "não tenho nada a ver com a estrada, não fui eu que a tracei e quando lá cheguei, a rodovia já existia e não cabe a mim julgar se é válida ou não sua abertura" (A Crítica, 8/4/75).
- G- "Governador acusa índios pelo atraso de Roraima" - O governador de Roraima, Fernando Ramos Pereira, declara sua falta de respeito inclusive pela vida dos Waimiri Atroari (A Crítica, 5/3/75).
- G1- "Governador de Roraima diz que apóia política da FUNAI" - o Governador declara que sempre apoiou e continuará apoiando a política indigenista da FUNAI que é, em última análise, a política governamental. (Jornal de Brasília, 5/3/75).
- G2- "E Agora?" - ironicamente, a nota relata as contradições entre os poderes que dirigem o destino dos indígenas: governo e FUNAI (março, 1975)
- G3- "Danilo protesta contra a interdição do Alalaú" - o ex-governador do Amazonas, Danilo Areosa, protesta contra o pedido da FUNAI para a interdição da região do Alalaú, onde vivem os Waimiri e Atroari (A Crítica, 27/11/68).
- H- "Índios Atroaris atacam o presidente da FUNAI" - a condescendência do presidente da FUNAI Ismarth de Araujo com a imagem bárbara que fazem dos índios, é revelada na matéria. (A Crítica - 21/3/75).
- H1- "Operários fogem da Selva, é o pavor do Atroari" - (Diário de Notícias, 4/12/68).
- H2- "Maroaga comanda o terror no vale do Rio Negro" (A Notícia, 12/01/75).
As matérias mostram como os Waimiri Atroari eram apresentados diante da opinião pública, e, atualmente, a tentativa da FUNAI em mudar essa aparência em benefício de seus interesses. (ver doc.13).
- I- "FUNAI denuncia interesses escusos no caso dos Atroaris" - O Diretor do DGPI, Sr. Gama Malcher, adverte a FUNAI e a opinião pública, sobre as más intenções de missões evangélicas norte-americanas na área. Estranhamente, essas mesmas missões são as únicas entidades não oficiais com franco acesso à área, até os nossos dias. (Jornal do Brasil, 10/12/1968).